

**DECRETO Nº 058/20108**

**DATA: 18.05.2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0801</b>	<b>Divisão Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.0026.2.032</b>	<b>Manutenção da Divisão de Assistência Social</b>		
3.3.90.30	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	842	25.000,00
3.3.90.39	Obrigações Patronais	842	24.000,00
<b>TOTAL R\$ 49.000,00</b>			

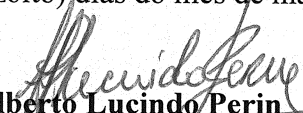
**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme inciso II, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários – Assistência Social (196)	842	484,82
1.7.1.8.04.1.1.07	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Assistência Social (195)	842	48.515,18
<b>TOTAL R\$ 49.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara-D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
 Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
 Dir. Depto de Administração